DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: GABINETE DA PREFEITA	
Responsável pela Demanda: **CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO**	
E-mail: gabinetepmpp@gmail.com	**Telefone: (91) 9 9209-7990**

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (X) Continuado ( ) Não continuado	BENS: (X) Serviços Comuns

Descrição do Objeto: Contratação de rádio FM, destinada a divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade públicas, entrevistas com o gestor municipal e seus secretários a fim de transparecer e informar seus atos e ações em prol do município de ponta de pedras.
Aquisição de bens, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
( ) Pregão eletrônico
OBS: Para hipótese de pregão, assinalar: Sistema de Registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO
(x) Credenciamento
( ) Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica) *
( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09 de 31 de janeiro de 2024 na forma presencial)
( ) Inexigibilidade
( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgãos(s)
***OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada anualmente por meio de Decreto.**

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUD	UNIDADE DE MEDIDA
01	Contratação de rádio FM, destinada a divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade públicas, entrevistas com o gestor municipal e seus secretários a fim de transparecer e informar seus atos e ações em prol do município de ponta de pedras.	**12**	**MESES**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
A contratação de emissora de rádio FM para a divulgação das ações institucionais do Município de Ponta de Pedras mostra-se necessária como instrumento estratégico de comunicação pública, garantindo que as informações de interesse coletivo alcancem de forma ampla, rápida e acessível toda a população, inclusive aqueles residentes em áreas de difícil acesso ou com limitações de conectividade digital.

Considerando a realidade geográfica e social do município, o rádio permanece como um dos meios de comunicação mais eficazes e democráticos, sendo amplamente utilizado pela população como principal fonte de informação local. Dessa forma, sua utilização pelo Poder Público fortalece o direito do cidadão ao acesso à informação.

A divulgação de ações governamentais, programações institucionais e informes culturais por meio de rádio FM contribui diretamente para o fortalecimento da transparência administrativa, permitindo que a população acompanhe de forma clara e contínua as atividades desenvolvidas pela gestão municipal.

Além disso, a veiculação de informes de utilidade pública, tais como campanhas de saúde, educação, assistência social, prevenção, mobilizações comunitárias e orientações emergenciais, configura-se como ferramenta essencial para a promoção do bem-estar social e da participação cidadã.

A utilização do espaço radiofônico também possibilita a realização de entrevistas com o gestor municipal e seus secretários, promovendo o diálogo direto entre a administração pública e a comunidade, ampliando a prestação de contas e fortalecendo os princípios da publicidade e da transparência.

Tal iniciativa contribui ainda para o incentivo à cultura local, por meio da divulgação de eventos, manifestações culturais e atividades comunitárias, promovendo a valorização das tradições e da identidade do povo ponta-pedrense.

Importa destacar que a comunicação institucional eficiente é indispensável para o bom funcionamento das políticas públicas, pois permite orientar, mobilizar e conscientizar a população acerca de programas, serviços e ações disponibilizadas pela gestão municipal.

Nesse contexto, a contratação de rádio FM se justifica como meio adequado para garantir que as informações oficiais sejam transmitidas de forma confiável, evitando a propagação de notícias imprecisas ou desinformação que possam prejudicar a coletividade.

Ademais, a iniciativa está alinhada com os princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência, assegurando que os atos e ações governamentais sejam amplamente divulgados e compreendidos pela população.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é fundamental para assegurar a transparência das ações administrativas, fortalecer a comunicação institucional e promover o acesso da população às informações de interesse público, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e para a participação cidadã no Município de Ponta de Pedras.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 05 de janeiro de 2026.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO:27087239287 Digitally signed by CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO:27087239287

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita do Município de Ponta de Pedras/PA